



Programa Avançar na Saúde

GUIA PRÁTICO PARA CONFECCÃO DAS PLACAS DE OBRAS E EQUIPAMENTOS



Este guia trata exclusivamente sobre **placas de identificação de obras executadas e equipamentos adquiridos com recursos do Programa Avançar na Saúde.**

Oferecemos orientações e informações sobre normas e especificações técnicas que podem ser úteis na confecção das placas, conforme estabelecido pelo **Decreto nº 57.567, de 11 de abril de 2024.**

Para esclarecer dúvidas remanescentes, no final deste guia, incluímos as **perguntas mais frequentes e suas respostas.**



- Para mais **informações sobre o Programa Avançar na Saúde**, [clique aqui](#).
- Para esclarecer **dúvidas sobre o Programa Avançar na Saúde**, entre em contato com a área de planejamento em saúde da Secretaria Estadual de Saúde (SES) através deste [link](#).
- Para esclarecer **dúvidas remanescentes sobre os modelos das placas (layout, cores, fontes e logomarcas)**, contate a Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) da SES pelo e-mail publicidade@saude.rs.gov.br.



Atenção!

É responsabilidade do parceiro beneficiário providenciar as placas às suas próprias custas ou, caso esteja previsto no plano de trabalho, que realize com os valores do convênio.



Placas de Obras e Equipamentos



O
futuro
nos
une.

PLACAS DE OBRAS

- Para conhecer o decreto que regulamenta as **placas de identificação de obras** com recursos do programa e **baixar os arquivos das artes**, acesse o site da Secretaria Estadual de Obras Públicas (SOP) [aqui](#).
- Os modelos são **autoinstrutivos, simples de preencher e fáceis de editar**.

ANEXO I	ANEXO II
Logomarca O Futuro nos Une	Brasão de Armas
I – A Tamanho 2m x 2m	II – A Tamanho 2m x 2m
I – B Tamanho 3m x 2m	II – B Tamanho 3m x 2m
I – C Tamanho 8m x 3m	II – C Tamanho 8m x 3m
I – D Tamanho 9m x 6m	II – D Tamanho 9m x 6m

Fonte: Decreto nº 57.567, de 11 de abril de 2024.

PLACAS DE EQUIPAMENTOS

- Para conhecer os modelos de placas de **identificação de equipamentos** adquiridos recursos do programa e **baixar os arquivos das artes**, acesse o site da Secretaria Estadual de Saúde (SES) [aqui](#).
- Aplicam-se os mesmos critérios e especificações técnicas das placas de obras, que constam no capítulo anterior, ou seja, tamanho, cores, layout etc.
- O texto "OBRA DO GOVERNO DO ESTADO" será alterado para "INVESTIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO". Em vez de citar o nome da obra (como "ampliação da CTI"), será mencionado o nome do equipamento (como "tomógrafo").
- O nome do responsável técnico, com o número de registro no conselho, **é opcional**. Só deve ser incluído se houver um profissional responsável pela instalação, como um engenheiro eletricitista, por exemplo.

Anexo I – A | Tamanho 2m x 2m



Anexo I – B | Tamanho 3m x 2m



Anexo I – D | Tamanho 9m x 6m



Anexo I – C | Tamanho 8m x 3m



Anexo II – A | Tamanho 2m x 2m



Anexo II – B | Tamanho 3m x 2m



Anexo II – C | Tamanho 8m x 3m



Anexo II – D | Tamanho 9m x 6m



Placas adaptadas a partir dos modelos do Anexo I

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code.

[QR CODE]

INVESTIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO

Nome do equipamento
Nome do equipamento

Nome Civil ou Razão Social do Autor e Executante do Serviço. Nome dos Responsáveis Técnicos, CAU/CREA. Investimento Total R\$ 0.000.000,00

GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
O futuro nos une.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code.

[QR CODE]

INVESTIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO

Nome do equipamento •
Nome do equipamento •

Nome Civil ou Razão Social do Autor e Executante do Serviço. Nome dos Responsáveis Técnicos, CAU/CREA. Investimento Total R\$ 0.000.000,00

GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
O futuro nos une.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code.

[QR CODE]

INVESTIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO

Nome do equipamento • Nome do equipamento • Nome do equipamento

Nome Civil ou Razão Social do Autor e Executante do Serviço. Nome dos Responsáveis Técnicos, CAU/CREA. Investimento Total R\$ 0.000.000,00

GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
O futuro nos une.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code.

[QR CODE]

INVESTIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO

Nome do equipamento •
Nome do equipamento •

Nome Civil ou Razão Social do Autor e Executante do Serviço. Nome dos Responsáveis Técnicos, CAU/CREA. Investimento Total R\$ 0.000.000,00

GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
O futuro nos une.

Placas adaptadas a partir dos modelos do Anexo II

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code.

[QR CODE]

INVESTIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO

Nome do equipamento
Nome do equipamento

NOME CIVIL OU RAZÃO SOCIAL DO AUTOR E EXECUTANTE DO SERVIÇO. NOME DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, CAU/CREA. INVESTIMENTO TOTAL R\$ 0.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code.

[QR CODE]

INVESTIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO

Nome do equipamento •
Nome do equipamento •

NOME CIVIL OU RAZÃO SOCIAL DO AUTOR E EXECUTANTE DO SERVIÇO. NOME DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, CAU/CREA. INVESTIMENTO TOTAL R\$ 0.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code.

[QR CODE]

INVESTIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO

Nome do equipamento • Nome do equipamento • Nome do equipamento

NOME CIVIL OU RAZÃO SOCIAL DO AUTOR E EXECUTANTE DO SERVIÇO. NOME DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, CAU/CREA. INVESTIMENTO TOTAL R\$ 0.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code.

[QR CODE]

INVESTIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO

Nome do equipamento •
Nome do equipamento •

NOME CIVIL OU RAZÃO SOCIAL DO AUTOR E EXECUTANTE DO SERVIÇO. NOME DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, CAU/CREA. INVESTIMENTO TOTAL R\$ 0.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

- Além das placas de equipamentos que devem ser expostas em ambiente externo visível ao público, deve-se utilizar o **adesivo de identificação do convênio**, conforme o Ofício GAB/SES 586/2024.
- Como pode observar o modelo, basta informar o **número do Convênio FPE e aplicar o Brasão de Armas da SES** que se encontra neste [link](#)
- Se não for possível adesivar o próprio equipamento, deve-se afixá-lo em local próximo a ele.
- O **tamanho do adesivo depende exclusivamente do espaço disponível** no equipamento ou do local onde será afixado.

Convênio FPE nº __/__



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Perguntas e Respostas



O
futuro
nos
virá.

1. Qual decreto regulamenta a confecção, instalação e manutenção de placas em obras e serviços de engenharia realizados, contratados ou financiados pela administração pública estadual?

O **Decreto nº 57.567, de 11 de abril de 2024**, é o que regulamenta essas questões. Para acessar o documento completo, [clique aqui](#).

2. O que mudou em relação ao Decreto nº 56.218, de 30 de novembro de 2021?

Foram alterados os modelos das placas constantes nos Anexos I e II. O Decreto nº 57.567 aplica-se à confecção de novas placas, ou seja, aquelas destinadas a obras e equipamentos com recursos alocados após a data de sua publicação. Também deve ser observado nos casos em que há necessidade de substituição de placas deterioradas ou com leitura prejudicada.

3. As placas produzidas nos modelos anteriores precisam ser substituídas?

Não necessariamente. Segundo o art. 2º do Decreto nº 57.567, as placas já produzidas e instaladas até a data de entrada em vigor desse decreto podem ser mantidas no formato previsto pela legislação da época. No entanto, as placas devem estar em bom estado e ser legíveis a certa distância. Nestes casos, recomenda-se a substituição.

4. O Decreto nº 57.567 contém diversos modelos de placas. No caso de obras com recursos do Projeto Avançar na Saúde, qual modelo deve ser utilizado?

Deve-se utilizar um dos modelos identificados como “obras ordinárias” em cujo texto se lê "OBRA DO GOVERNO DO ESTADO".

5. Os anexos do decreto contêm placas de diversos tamanhos. Qual deve ser utilizada?

Dentre os tamanhos preconizados pelo Decreto, deverá o proponente escolher de acordo com o local de instalação, **sendo vedada a aplicação de placa menor que a prevista.**

6. Quando se deve usar o modelo com o Brasão de Armas (Anexo II) em vez da versão com a logomarca “O Futuro nos Une” (Anexo I)?

O Brasão de Armas deve ser utilizado nas placas de obras durante períodos eleitorais.

7. Em períodos eleitorais, as placas com a logomarca “O Futuro nos Une” precisam ser substituídas?

Não é necessário substituir a placa. Nesses períodos, os órgãos eleitorais podem solicitar que a logomarca seja ocultada. Para isso, basta sobrepor um adesivo com o Brasão de Armas.

8. Qual material deve ser usado para a confecção das placas?

A legislação vigente não especifica o material para a confecção das placas. No entanto, recomenda-se o uso de chapas metálicas galvanizadas, acrílico ou madeira compensada impermeabilizada, resistentes às intempéries. As informações devem ser aplicadas em material plástico (poliestireno) para fixação ou adesivação nas placas. Caso isso não seja possível, as informações podem ser pintadas a óleo ou esmalte. Prefere-se o material plástico pela sua durabilidade e qualidade.

9. Como obter o QRCode?

A utilização do QRCode não está prevista oficialmente no decreto. Todavia, de acordo com a Portaria 35/2020 SECOM, pode-se solicitar sua geração à Secretaria Estadual de Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG) pelo e-mail sme@spgg.rs.gov.br.

10. Como as placas são confeccionadas na prática?

Geralmente, o parceiro beneficiário solicita à construtora, que já possui fornecedores com experiência nesse tipo de demanda, que providencie a placa. Entretanto, cabe à instituição verificar se a placa atende às especificações técnicas de acordo com os modelos estabelecidos pelo decreto. Caso a instituição decida confeccionar a placa, o processo é simples:

Passo a passo:

1º. Confirmar com o setor responsável pela gestão do convênio na instituição se o recurso é, de fato, proveniente do Programa Avançar na Saúde e qual é o objeto (obra ou equipamento). **Isso determinará o tipo da placa.** Também deve buscar as informações que serão exibidas na placa, tais como valor total do repasse, nome do executante, responsável técnico etc.

2º. Acessar o site da Secretaria Estadual de Obras [aqui](#), baixar o modelo editável da placa apropriada, bem como as fontes e a logomarca ou o Brasão de Armas.

3º. Finalizar a arte da placa utilizando o modelo editável em PDF, incluindo todas as informações coletadas e verificadas junto ao setor responsável pela gestão do convênio na instituição. **Os modelos são autoinstrutivos, simples de preencher e fáceis de editar.**

4º. Enviar o arquivo da arte final em PDF, junto com as fontes e a logomarca ou o Brasão de Armas, ao fornecedor contratado para a produção da placa.

5º. Afixar a placa no local da obra, em ambiente externo e visível ao público.



11. Quais são as vedações implícitas?

O decreto que regulamenta a confecção, instalação e manutenção das placas não cobre todos os casos ou situações específicas, o que gera dúvidas no dia a dia. Abaixo esclarecemos estes pontos.

É proibido:

- Alterar qualquer componente textual da placa.
- Alterar elementos de design como cores, fontes ou símbolos.
- Exibir logomarcas ou brasões além dos ilustrados nos modelos, nem mesmo o da construtora ou da instituição beneficiária.

Com estas informações e orientações esperamos ter ajudado!

Seguimos à disposição para esclarecer dúvidas, lembrando que não cabe à Secretaria Estadual da Saúde (SES) validar ou aprovar a arte final das peças.

Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)

publicidade@saude.rs.gov.br

51 3288.8055



Obrigado!